



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 049/2024/PMX
ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **049/2024/PMX**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 092/2024/PMX**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, **à luz da Lei 14.133/2021**, de 01 de abril de 2021, lei Municipal 1.191/2022, e alterações posteriores e Lei Municipal nº 005/2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXA**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **BIG CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 32.310.921/0001-47, estabelecida à Avenida Gabriel Henrique de Araújo, nº 939, Quadra 07, Lote 21, Bairro Loteamento Solange Parque I,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

Goiânia - GO, CEP: 74.484-077, telefone: (62) 3594-8532, e-mail: bigcarpeças@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **AYRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 2.265.490 SSP - GO e CPF 588.909.631-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Empresa 02: **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, C.N.P.J. nº 09.017.325/0001-51, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Loja 12, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.670-000, telefone: (41) 3076-7210 e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 101.174.441 SESP - PR e CPF 074.127.859-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

Empresa 03: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, C.N.P.J. nº 32.519.346/0001-97, estabelecida à Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, Curitiba - PR, CEP: 80.045-390, telefone: (41) 3026-3182, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 103.912.091 SESP - PR e CPF 070.032.319-80, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré - PR.

Empresa 04: **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA**, C.N.P.J. nº 04.272.410/0001-42, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-360, telefone: (94) 99152-2949, e-mail: lub.araguaia@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **MARCIA REGINA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2.132.924 SSP - GO e CPF 516.955.701-97, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 092/2024/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2024/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**, conforme a Lei Municipal nº 005/2021, e demais legislação aplicável.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DUVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 18 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ DA PLATINA
Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

BIG CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ nº 32.310.921/0001-47
AYRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Representante
CONTRATADO

CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ nº 09.017.325/0001-51
KAUE MUNIZ DO AMARAL – Representante
CONTRATADO

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ nº 32.519.346/0001-97
NICOLE JOHSON TOSIN – Representante
CONTRATADO

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

CNPJ nº 04.272.410/0001-42
MARCIA REGINA BATISTA DE SOUSA – Representante
CONTRATADO

CENTRO ADMINISTRATIVO LUIZ DA PLATINA

Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010
Telefone nº 94-3426-2644



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP - Nº 049/2024/PMX
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024/PMX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Xinguara/PA.

Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **BIG CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 32.310.921/0001-47, estabelecida à Avenida Gabriel Henrique de Araújo, nº 939, Quadra 07, Lote 21, Bairro Loteamento Solange Parque I, Goiânia - GO, CEP: 74.484-077, com os itens: 19, 30, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 94, 95, 96, 97, 102, 107, 109, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 146, 147, 148, 149, 153, 156, 157, 158, 161, 176, 182, 194, 207, 208 e 222, perfazendo o valor global de R\$ 520.667,86 (Quinhentos e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Empresa 02: **CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, C.N.P.J. nº 09.017.325/0001-51, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Loja 12, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81.670-000, com os itens: 132 e 223, perfazendo o valor global de R\$ 9.030,40 (Nove Mil e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Empresa 03: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, C.N.P.J. nº 32.519.346/0001-97, estabelecida à Rua Fernandes de Barros, nº 525, Bairro Alto da XV, Curitiba - PR, CEP: 80.045-390, com os itens: 03, 04, 05, 25, 29, 31, 32, 35, 36, 124, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 143, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249 e 250, perfazendo o valor global de R\$ 2.079.139,79 (Dois Milhões e Setenta e Nove Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Empresa 04: **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA**, C.N.P.J. nº 04.272.410/0001-42, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-360, com os itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 114, 117, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 137, 141, 142, 144, 145, 150, 151, 152, 154, 155, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 224, 225, 227, 228, 235, 238, 242, 243, 244 e 251, perfazendo o valor global de R\$



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação

1.723.364,07 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos).

Xinguara-PA, 18 de setembro de 2024

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Prefeitura Municipal de Xinguara
Registro de Preços Eletrônico - 049/2024

BIG CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.310.921/0001-47 -
Endereço: Avenida Gabriel Henrique de Araújo - CEP: 74484077 - UF: GO - Município: Goiânia -
Telefone: (62) 98236-0201

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	FILTRO EXTERNO REF.ASR839120392	TECFIL	TECFIL	195,00 UN	R\$ 60,62	R\$ 11.820,90
0030	FILTRO DE ÓLEO COMBUSTIVEL REF.MWM905411510023	TECFIL	TECFIL	171,00 UN	R\$ 75,89	R\$ 12.977,19
0034	ARLA 32	ARLAFOR	ARLAFOR	40,00 UN	R\$ 106,18	R\$ 4.247,20
0043	FILTRO 07W/115561 - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	360,00 UN	R\$ 109,66	R\$ 39.477,60
0044	FILTRO 0986503004 (ARS 8842) - BOSCH	TECFIL	TECFIL	40,00 UN	R\$ 72,07	R\$ 2.882,80
0045	FILTRO 098680 3001 (ARS 3003) - BOSCH	TECFIL	TECFIL	262,00 UN	R\$ 99,50	R\$ 26.069,00
0046	FILTRO 0986B01054 (PSL 283)	TECFIL	TECFIL	150,00 UN	R\$ 71,85	R\$ 10.777,50
0047	FILTRO 0986BF0646(AR COND. TRITON)	BOSCH	BOSCH	140,00 UN	R\$ 46,05	R\$ 6.447,00
0048	FILTRO AR ARL3751 - METAL LEVE	AUTHOMIX	AUTHOMIX	69,00 UN	R\$ 66,50	R\$ 4.588,50
0049	FILTRO ARL 4147 - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	260,00 UN	R\$ 17,50	R\$ 4.550,00
0050	FILTRO C 14200 AR (ARS2868) - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	80,00 UN	R\$ 34,47	R\$ 2.757,60
0051	FILTRO C 15300 (ARS 7109) - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	90,00 UN	R\$ 49,64	R\$ 4.467,60
0060	FILTRO HS 120 - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	280,00 UN	R\$ 98,86	R\$ 27.680,80
0063	FILTRO LUBRIFICANTE PSB962 REF.905411880008 - METAL LEVE	AUTHOMIX	AUTHOMIX	190,00 UN	R\$ 41,80	R\$ 7.942,00
0065	FILTRO LUBRIFICANTE 905411880026 S-10	TECFIL	TECFIL	10,00 UN	R\$ 88,48	R\$ 884,80
0066	FILTRO LUBRIFICANTES HU7010Z - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	50,00 UN	R\$ 53,51	R\$ 2.675,50
0067	FILTRO LUBRIFICANTE BB306744BA	TECFIL	TECFIL	12,00 UN	R\$ 38,03	R\$ 456,36
0068	FILTRO LX 3713 UM (TRITON) - METAL LEVE	BOSCH	BOSCH	304,00 UN	R\$ 68,52	R\$ 20.830,08
0070	FILTRO LX3234 - METAL LEVE	AUTHOMIX	AUTHOMIX	152,00 UN	R\$ 79,70	R\$ 12.114,40
0073	FILTRO OC 324 (PSL 900) - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	120,00 UN	R\$ 37,54	R\$ 4.504,80
0094	FILTRO RC 353-HP - RACOR	TECFIL	TECFIL	170,00 UN	R\$ 88,24	R\$ 15.000,80
0095	FILTRO RC 828 (1016) - RACOR	TECFIL	TECFIL	52,00 UN	R\$ 199,84	R\$ 10.391,68
0096	FILTRO RC 344 UM (PSC 344 UM PSC 72/2)	TECFIL	TECFIL	245,00 UN	R\$ 21,50	R\$ 5.267,50
0097	FILTRO R- 28*30 F.C. RACOR	TECFIL	TECFIL	160,00 UN	R\$ 116,74	R\$ 18.678,40
0102	FILTRO TR 500 (ASR 203)	TECFIL	TECFIL	150,00 UN	R\$ 73,04	R\$ 10.956,00
0107	FILTRO WA48210 UM (ASR839)	TECFIL	TECFIL	70,00 UN	R\$ 64,39	R\$ 4.507,30
0109	FILTRO WA 48865 (ARS 9837)	TECFIL	TECFIL	20,00 UN	R\$ 159,51	R\$ 3.190,20
0112	FILTRO AKX 35163	TECFIL	TECFIL	150,00 UN	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
0113	FILTRO AKX 35177	TECFIL	TECFIL	60,00 UN	R\$ 24,45	R\$ 1.467,00
0115	FILTRO FAAMI 7	AUTHOMIX	AUTHOMIX	200,00 UN	R\$ 19,02	R\$ 3.804,00
0116	FILTRO WALCO 4324100202 (SIMILAR) - JCB	AUTHOMIX	AUTHOMIX	90,00 UN	R\$ 129,50	R\$ 11.655,00
0118	FILTRO WF10285 UM (PSB460/1) - METAL LEVE	TECFIL	TECFIL	40,00 UN	R\$ 79,38	R\$ 3.175,20
0119	FILTRO WK 940/35 - MANN	MANN	MANN	40,00 UN	R\$ 83,50	R\$ 3.340,00
0120	FILTRO WK 820/18	TECFIL	TECFIL	60,00 UN	R\$ 453,91	R\$ 27.234,60
0146	FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR, PSL 408	TECFIL	TECFIL	70,00 UN	R\$ 47,64	R\$ 3.334,80
0147	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF 6732/721	MAHLE	MAHLE	70,00 UN	R\$ 389,24	R\$ 27.246,80
0148	FILTRO DE AR 600 185/3110	DONALDSON	DONALDSON	75,00 UN	R\$ 399,30	R\$ 29.947,50
0149	FILTRO DE AR EXTERNO REF. 600 1853120	WEGA	WEGA	30,00 UN	R\$ 216,38	R\$ 6.491,40
0153	FILTRO DE TRANSMISSÃO KOMATSU REF.418/18/34160	MOTORFIX	MOTORFIX	73,00 UN	R\$ 390,47	R\$ 28.504,31
0156	FILTRO C 20500 (ARS 3003)	TECFIL	TECFIL	80,00 UN	R\$ 93,34	R\$ 7.467,20
0157	FILTRO OC 121	TECFIL	TECFIL	90,00 UN	R\$ 63,83	R\$ 5.744,70
0158	FILTRO ARS 1015	TECFIL	TECFIL	90,00 UN	R\$ 128,41	R\$ 11.556,90
0161	FILTRO – 32/925869	ORIGINAL FILTER	ORIGINAL FILTER	7,00 UN	R\$ 157,18	R\$ 1.100,26
0176	FILTRO W 111402/4 (PSL 417)	TECFIL	TECFIL	120,00 UN	R\$ 67,12	R\$ 8.054,40



0182	FILTRO ACP 307	TECFIL	TECFIL	70,00 UN	R\$ 25,28	R\$ 1.769,60
0194	FILTRO JFC 207/2	TECFIL	TECFIL	180,00 UN	R\$ 58,68	R\$ 10.562,40
0207	FILTRO – FS19816	WEGA	WEGA	7,00 UN	R\$ 333,21	R\$ 2.332,47
0208	FILTRO – ES19732	FLEETGUARD	FLEETGUARD	7,00 UN	R\$ 183,73	R\$ 1.286,11
0222	FILTRO 2RO 127177/1	BOSCH	BOSCH	270,00 UN	R\$ 170,11	R\$ 45.929,70
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 520.667,86	

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.017.325/0001-51 - Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto - CEP: 81650000 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3076-7210

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0132	ÓLEO MOTOR 15W40 CG-4	MAXON	MAXON	120,00 LT	R\$ 26,57	R\$ 3.188,40
0223	FLUIDO DE FREIO REF. BOCH 500ML OU SIMILAR	RS ADITIVOS	RS ADITIVOS	460,00 UN	R\$ 12,70	R\$ 5.842,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 9.030,40	

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.519.346/0001-97 - Endereço: Rua Fernandes de Barros - CEP: 80045390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-3182

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÓLEO HIDRAÚLICO ALTA PERFORMANCE REF. 15046 – 20LT	HIDRA 68	PANTHER	130,00 BD	R\$ 472,90	R\$ 61.477,00
0004	ÓLEO ALTA PERFORMANCE PARA EIXO DIFERENCIAL JCB OU SIMILAR 20 LTS	85W140	PANTHER	120,00 BD	R\$ 429,90	R\$ 51.588,00
0005	ÓLEO B WBF 100 – 20 LTS	10w30	PANTHER	20,00 BD	R\$ 639,90	R\$ 12.798,00
0025	ÓLEO EXTRA TURBO TAMBOR VERDE 15W40 LUBRAX EXTRA TURBO – 20 LTS	15W40	PANTHER	200,00 BD	R\$ 369,90	R\$ 73.980,00
0029	GRAXA P/ ROLAMENTO REF. TEXAMATIC OU SHELL – 20KG	MP2 GRAXA ROLAMENTO	KARTER	120,00 BD	R\$ 687,90	R\$ 82.548,00
0031	RX VISCUS 25W60	25W60	PDVSA PDV	188,00 UN	R\$ 320,90	R\$ 60.329,20
0032	ÓLEO MOTOR - ENDURON 10W40 1LT	10W40	PANTHER	617,00 UN	R\$ 39,90	R\$ 24.618,30
0035	ÓLEO GTX MAGNATEC 10W40	10W40	PANTHER	790,00 UN	R\$ 34,90	R\$ 27.571,00
0036	ÓLEO 10W - 20 LTS	10W	EXTRON	80,00 BD	R\$ 499,90	R\$ 39.992,00
0124	GOLD OIL BASICO RR-40 10W30 TR 0X20 BD - 20 LTS	10W30	PANTHER	50,00 BD	R\$ 385,90	R\$ 19.295,00
0128	IPIRANGA BRUTUS T-5 15W40 BD 0X20 – IPIRANGA 20 LTS	15W40	PANTHER	110,00 BD	R\$ 335,90	R\$ 36.949,00
0129	IPIRANGA PROT. T5 CH-4 15W40 - IPIRANGA	15W40	PANTHER	60,00 UN	R\$ 379,90	R\$ 22.794,00
0130	LUBRAS TRM-5 90	90	PANTHER	50,00 LT	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
0131	MOBIL DELVAC 1250 SAE 50 PAIL 20L - MOBIL	50	PANTHER	100,00 BD	R\$ 539,90	R\$ 53.990,00
0133	OLEO 2 TEMPOS, 500 ML - PETROBRAS	2 TEMPOS	EXTRON	370,00 FR	R\$ 19,00	R\$ 7.030,00
0134	ÓLEO 85W140 - INCOL	85W140	PANTHER	100,00 LT	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
0135	ÓLEO TRANSMISSÃO EATON 80W90	80W90	EXTRON	230,00 LT	R\$ 56,93	R\$ 13.093,90
0136	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO 75W90	75W90	PANTHER	70,00 LT	R\$ 56,44	R\$ 3.950,80
0138	ÓLEO LUBRIFICANTE LUBRAX GL 585W 140 – 20 LTS OU EQUIVALENTE - INCOL	85W140	PANTHER	140,00 BD	R\$ 605,39	R\$ 84.754,60
0139	ÓLEO LUBRIFICANTE SELENIO K 15W40 1 LT - MIBIL	15W40	PANTHER	420,00 LT	R\$ 31,65	R\$ 13.293,00
0140	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL 90 – 1 LT - IPIRANGA	90 GL5	PANTHER	560,00 LT	R\$ 22,90	R\$ 12.824,00
0143	TOTAL RUBIA TIR 7400 15W40 BD 0X20 – 20 LTS METAL LEVE	15W40	PANTHER	81,00 BD	R\$ 470,90	R\$ 38.142,90
0226	ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSA – 20 LTS	ATF	EXTRON	244,00 BD	R\$ 497,90	R\$ 121.487,60
0229	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL – 20 LTS	90	PANTHER	64,00 BD	R\$ 389,90	R\$ 24.953,60
0230	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL – 20 LTS	90	PANTHER	139,00 BD	R\$ 449,90	R\$ 62.536,10
0231	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-140 OU UNIVERSAL – 20 LTS	140	PANTHER	46,00 BD	R\$ 449,90	R\$ 20.695,40
0232	ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA - 20 LTS	140	PANTHER	571,00 BD	R\$ 439,90	R\$ 251.182,90
0233	ÓLEO P/ MOTOR, RÍMULA D-40 OU URSA - 20 LTS	40	PANTHER	189,00 BD	R\$ 439,90	R\$ 83.141,10



0234	ÓLEO MOTOR 5W30	40	PANTHER	2.303,00 L	R\$ 45,92	R\$ 105.753,76
0236	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL JCB REF. 15W40 (SIMILAR) -20LTS	5W30	PANTHER	256,00 BD	R\$ 529,90	R\$ 135.654,40
0237	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL JCB REF. 15W40 (SIMILAR) -20LTS	15W40	PANTHER	84,00 BD	R\$ 529,90	R\$ 44.511,60
0239	GRAXA PARA PINO 200 KG	GRAXA CHASSIS	JOCLE	11,00 TMB	R\$ 2.264,90	R\$ 24.913,90
0240	DULUB HIDRAULICO 68 0X20 - INCOL	GRAXA CHASSIS	JOCLE	263,00 UN	R\$ 284,90	R\$ 74.928,70
0241	DULUB HIDRAULICO 68 0X20 - INCOL	68	PANTHER	87,00 UN	R\$ 284,90	R\$ 24.786,30
0245	GRAXA PARA CHASSIS – 2 - 200 KG - INCOL	GRAXA CHASSIS	JOCLE	9,00 TMB	R\$ 3.065,07	R\$ 27.585,63
0246	GRAXA PARA PINO E BUCHA – TEXAMATIC OU SHELL (SIMILAR) 20KG – INCOL	GRAXA CHASSIS	JOCLE	165,00 BD	R\$ 504,90	R\$ 83.308,50
0247	GRAXA PARA PINO E BUCHA – TEXAMATIC OU SHELL (SIMILAR) 20KG – INCOL	GRAXA CHASSIS	JOCLE	54,00 BD	R\$ 504,90	R\$ 27.264,60
0248	ÓLEO LUBRIFICANTE R-5 LE 10W40 BD - 20 LTS - INCOL	GRAXA CHASSIS	JOCLE	117,00 BD	R\$ 759,90	R\$ 88.908,30
0249	ÓLEO LUBRIFICANTE R-5 LE 10W40 BD - 20 LTS - INCOL	10W40	EXTRON	38,00 BD	R\$ 759,90	R\$ 28.876,20
0250	TAMBOR PLÁSTICO 200 LITROS - DIVERSOS	10W40	EXTRON	525,00 UN	R\$ 197,90	R\$ 103.897,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.079.139,79	

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.272.410/0001-42 - Endereço: Rua Amazonas - CEP: 68555360 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 3426-4949

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM OU TEXAMATIC – 20 LTS	INCOL	INCOL	120,00 BD	R\$ 337,33	R\$ 40.479,60
0002	ÓLEO T10W30 – 20LT	INCOL	INCOL	140,00 BD	R\$ 366,00	R\$ 51.240,00
0006	FLUIDO DE FREIOS REF. BOCH DOT-3 - 500ML BOSCH SIMILAR	INCOL	INCOL	510,00 FR	R\$ 10,00	R\$ 5.100,00
0007	FLUIDO DE FREIO DOT-4 – 500ML	INCOL	INCOL	580,00 FR	R\$ 12,50	R\$ 7.250,00
0008	ADITIVO P/ RADIADOR ANTICORROSIVO CONCENTRADO – 1 LT	INCOL	INCOL	550,00 FR	R\$ 7,40	R\$ 4.070,00
0009	ÓLEO 15W40 P/ MOTOR A GASOLINA- 1 LT	INCOL	INCOL	730,00 FR	R\$ 20,00	R\$ 14.600,00
0010	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – 1L	INCOL	INCOL	1.060,00 FR	R\$ 19,00	R\$ 20.140,00
0011	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL4 – SAE 90	INCOL	INCOL	80,00 LT	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
0012	ÓLEO UNI MOTOSERRA – 20LTS	INCOL	INCOL	33,00 BD	R\$ 340,00	R\$ 11.220,00
0013	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL5 – SAE 140	INCOL	INCOL	80,00 LT	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
0014	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO TIPO GOL E OUTROS, ARL 6091	METAL LEVE	METAL LEVE	270,00 UN	R\$ 19,00	R\$ 5.130,00
0015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.2RO127 177J	METAL LEVE	METAL LEVE	330,00 UN	R\$ 127,00	R\$ 41.910,00
0016	FILTRO DE AR REF.1X10 ,70/1 EXTERNO CF1550	METAL LEVE	METAL LEVE	130,00 UN	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
0017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MWM 9905411510020	METAL LEVE	METAL LEVE	60,00 UN	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
0018	FILTRO DE ÓLEO REF.MWM 90154188013	METAL LEVE	METAL LEVE	270,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 10.800,00
0020	FILTRO HP 9834	METAL LEVE	METAL LEVE	150,00 UN	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
0021	FILTRO HS 820	METAL LEVE	METAL LEVE	230,00 UN	R\$ 61,03	R\$ 14.036,90
0022	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366	METAL LEVE	METAL LEVE	290,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 8.120,00
0023	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156	METAL LEVE	METAL LEVE	100,00 UN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
0024	LUBRIFICAÇÃO	IPIRANGA	IPIRANGA	835,00 UN	R\$ 66,79	R\$ 55.769,65
0026	ÓLEO EIXO 80W – 20 LTS	IPIRANGA	IPIRANGA	40,00 BD	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
0027	ÓLEO 4 TEMPOS REF. MOBIL OU HAVOLINE – 1LT	IPIRANGA	IPIRANGA	720,00 FR	R\$ 22,00	R\$ 15.840,00
0028	ÓLEO RONDA HD46 (SIMILAR)	IPIRANGA	IPIRANGA	80,00 UN	R\$ 173,36	R\$ 13.868,80
0033	ÓLEO MOTOR 15W40 API C14 – 20LTS	INCOL	INCOL	150,00 BD	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
0037	FILTRO COM AB39917AC	METAL LEVE	METAL LEVE	112,00 UN	R\$ 51,00	R\$ 5.712,00
0038	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL - BARDHAL – MAX DIESEL (SIMILAR) 200ML - HITECH	IPIRANGA	IPIRANGA	330,00 UN	R\$ 41,90	R\$ 13.827,00
0039	ADITIVO PARA MOTOR (BARDHAL B-12) 1 LT - BARDHAL	IPIRANGA	IPIRANGA	310,00 FR	R\$ 75,44	R\$ 23.386,40
0040	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 1LT - HITECH	IPIRANGA	IPIRANGA	780,00 FR	R\$ 25,78	R\$ 20.108,40
0041	ADITIVO PARA RADIADOR MWM TR 98 20 LTS	IPIRANGA	IPIRANGA	90,00 BD	R\$ 364,02	R\$ 32.761,80
0042	BOSCH ½ 019 (0986450704) - METAL LEVE	IPIRANGA	IPIRANGA	100,00 FR	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0052	FILTRO C 16400 - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	60,00 UN	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00



0053	FILTRO C 2295/2	METAL LEVE	METAL LEVE	200,00 UN	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
0054	FILTRO C 2915UN	METAL LEVE	METAL LEVE	40,00 UN	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
0055	FILTRO LA 1103	METAL LEVE	METAL LEVE	200,00 UN	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
0056	FILTRO CA 5626 PU - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	220,00 UN	R\$ 110,00	R\$ 24.200,00
0057	FILTRO COMB. 233900L010 - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	174,00 UN	R\$ 31,00	R\$ 5.394,00
0058	FILTRO HDF 496 (PSC 496) - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	40,00 UN	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
0059	FILTRO HDS 203 UM - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	230,00 UN	R\$ 55,00	R\$ 12.650,00
0061	FILTRO HBS 839 UM (ASR 839)	METAL LEVE	METAL LEVE	160,00 UN	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
0062	FILTRO KC 24 (PSC 72/2) - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	120,00 UN	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
0064	FILTRO LUBRIFICANTE 905411820013 MWM 6 CIL	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 UN	R\$ 82,50	R\$ 825,00
0069	FILTRO LX 3239 (NF-265) - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 74,25	R\$ 5.197,50
0071	FILTRO LX3680 - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	142,00 UN	R\$ 80,00	R\$ 11.360,00
0072	FILTRO LX3910 AR UPI - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
0074	FILTRO OC 60 (PSL 962) - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	80,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
0075	FILTRO OX197-DUN (PL519) - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	120,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
0076	FILTRO OX 175 D FILTRO PSL 619	METAL LEVE	METAL LEVE	315,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 4.095,00
0077	FILTRO OFL 0107 UM (PSL 282)	METAL LEVE	METAL LEVE	160,00 UN	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00
0078	FILTRO OFL 0121 UM (PSL301)	METAL LEVE	METAL LEVE	160,00 UN	R\$ 53,00	R\$ 8.480,00
0079	FILTRO FCD 4000	METAL LEVE	METAL LEVE	150,00 UN	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
0080	FILTRO FCD 2173	METAL LEVE	METAL LEVE	80,00 UN	R\$ 333,73	R\$ 26.698,40
0081	FILTRO FCD 0793	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 138,00	R\$ 9.660,00
0082	FILTRO FCD 2056	METAL LEVE	METAL LEVE	20,00 UN	R\$ 70,23	R\$ 1.404,60
0083	FILTRO DIESEL FCD0771	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 UN	R\$ 53,56	R\$ 535,60
0084	FILTRO DIESEL PSC884	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 UN	R\$ 375,76	R\$ 3.757,60
0085	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO JFC283	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0086	FILTRO 2V5/201512	METAL LEVE	METAL LEVE	160,00 UN	R\$ 66,00	R\$ 10.560,00
0087	FILTRO P 551312 - RACOR	METAL LEVE	METAL LEVE	150,00 UN	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
0088	FILTRO P 828839 (ARS 8889) - DONALD	METAL LEVE	METAL LEVE	50,00 UN	R\$ 85,57	R\$ 4.278,50
0089	FILTRO P 829333 (ARS 889) - DONALD	METAL LEVE	METAL LEVE	50,00 UN	R\$ 69,09	R\$ 3.454,50
0090	FILTRO PSL 560 - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	280,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 3.920,00
0091	FILTRO R 26A50 - RACOR	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
0092	FILTRO R 6010-HP - DONALD	METAL LEVE	METAL LEVE	170,00 UN	R\$ 70,00	R\$ 11.900,00
0093	FILTRO R 90- 30N - RACOR	METAL LEVE	METAL LEVE	52,00 UN	R\$ 75,00	R\$ 3.900,00
0098	FILTRO W 1167 UM - MANN	METAL LEVE	METAL LEVE	40,00 UN	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
0099	FILTRO WA 10492 (ASR 203)	METAL LEVE	METAL LEVE	112,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 6.720,00
0100	FILTRO FA 500S AR (TR-4)	METAL LEVE	METAL LEVE	60,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
0101	FILTRO FA 145-S	METAL LEVE	METAL LEVE	80,00 UN	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
0103	FILTRO KX 268-D	METAL LEVE	METAL LEVE	80,00 UN	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
0104	FILTRO KX 0444-D	METAL LEVE	METAL LEVE	200,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
0105	FILTRO WA 46836 - METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
0106	FILTRO WA 48900 (CA-8964/LX773)	METAL LEVE	METAL LEVE	50,00 UN	R\$ 35,48	R\$ 1.774,00
0108	FILTRO WA 46554 (AP 9834)	METAL LEVE	METAL LEVE	20,00 UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
0110	FILTRO 0986B0011 (PSL 327)	METAL LEVE	METAL LEVE	60,00 UN	R\$ 44,91	R\$ 2.694,60
0111	FILTRO WUNI 0002	METAL LEVE	METAL LEVE	300,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
0114	FILTRO AKX 35723	METAL LEVE	METAL LEVE	40,00 UN	R\$ 24,16	R\$ 966,40
0117	FILTRO WF 33472 UM - WIX	METAL LEVE	METAL LEVE	30,00 UN	R\$ 49,52	R\$ 1.485,60
0121	FILTRO WK 842/3 (PSC479)	METAL LEVE	METAL LEVE	10,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0122	GOLD OIL 15W40 CI-4 0X20 BD – INCOL - 20 LTS	PETRONAS	PETRONAS	150,00 BD	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
0123	GOLD OIL EP 90 BD 0X20 – GOLD - 20 LTS	PETRONAS	PETRONAS	110,00 BD	R\$ 370,00	R\$ 40.700,00
0125	GRAXA PARA ROLAMENTO TEXAMATIC OU SIMILAR 1 KL - PETROBRAS	INCOL	INCOL	150,00 LT	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
0126	INCOL ATF A SUFIXO-A LT - INCOL	INCOL	INCOL	130,00 LT	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
0127	INCOL RT MI SAE 250 BD 0X20	INCOL	INCOL	50,00 BD	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
0137	ÓLEO LUBRIFICANTE BRALUB ATF 1LT OU EQUIVALENTE - INCOL	INCOL	INCOL	510,00 LT	R\$ 20,00	R\$ 10.200,00
0141	ÓLEO UNIVERSAL 80 1LT OU EQUIVALENTE - MOBIL	INCOL	INCOL	550,00 LT	R\$ 23,00	R\$ 12.650,00



0142	ÓLEO URSA TD 1 LT OU EQUIVALENTE - INCOL	INCOL	INCOL	170,00 LT	R\$ 20,00	R\$ 3.400,00
0144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, AP 4440	INCOL	INCOL	100,00 UN	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
0145	FILTROS DE AR PARA TRATOR, AP-7108 EXT – AS-805 INT.	LUBRAX	LUBRAX	70,00 UN	R\$ 109,63	R\$ 7.674,10
0150	FILTRO DO SISTEMA DO AR CONDICIONADO REF. KOMATSU REF. 427/07/22120	LUBRAX	LUBRAX	85,00 UN	R\$ 130,00	R\$ 11.050,00
0151	FILTRO DO SISTEMA AR CONDICIONADO REF. KOMATSU NLVR	LUBRAX	LUBRAX	10,00 UN	R\$ 244,50	R\$ 2.445,00
0152	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR REF.6736/51/5142	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
0154	FILTRO DO HIDRAÚLICO KOMATSU WA200	LUBRAX	LUBRAX	46,00 UN	R\$ 226,34	R\$ 10.411,64
0155	FILTRO DE AR CONDICIONADO (098BF5883)	LUBRAX	LUBRAX	106,00 UN	R\$ 65,47	R\$ 6.939,82
0159	FILTRO DE AR ARS1013	LUBRAX	LUBRAX	10,00 UN	R\$ 80,84	R\$ 808,40
0160	FILTRO – 32/925214	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
0162	FILTRO – 32/925994	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 136,09	R\$ 952,63
0163	FILTRO C 2969 (ARL 6096)	LUBRAX	LUBRAX	350,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
0164	FILTRO C 16010-1	LUBRAX	LUBRAX	200,00 UN	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
0165	FILTRO W 1323 LUB. S-10 (PSL340)	LUBRAX	LUBRAX	20,00 UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
0166	FILTRO W 9069 (MB 069782/PSL 327)	LUBRAX	LUBRAX	20,00 UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
0167	FILTRO WK 58 (KL 582/GI04/7)	LUBRAX	LUBRAX	400,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
0168	FILTRO WL 51820 (PSL)	LUBRAX	LUBRAX	30,00 UN	R\$ 37,17	R\$ 1.115,10
0169	FILTRO WL 54225	LUBRAX	LUBRAX	30,00 UN	R\$ 26,60	R\$ 798,00
0170	FILTRO OC 259 (PSL 55)	LUBRAX	LUBRAX	250,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
0171	FILTRO FOBR 45-S (WOE14)	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
0172	FILTRO FOBR 64-S	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
0173	FILTRO WO 130	LUBRAX	LUBRAX	40,00 UN	R\$ 13,00	R\$ 520,00
0174	FILTRO UAEP 710-F	LUBRAX	LUBRAX	40,00 UN	R\$ 129,97	R\$ 5.198,80
0175	FILTRO UAEP 5801F (ASR806)	LUBRAX	LUBRAX	160,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
0177	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP601	LUBRAX	LUBRAX	30,00 UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
0178	FILTRO LXS 37/1 (AS820)	LUBRAX	LUBRAX	80,00 UN	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
0179	FILTRO P 628399	LUBRAX	LUBRAX	130,00 UN	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
0180	FILTRO P 628181	LUBRAX	LUBRAX	130,00 UN	R\$ 90,00	R\$ 11.700,00
0181	FILTRO P 718/1X	LUBRAX	LUBRAX	90,00 UN	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
0183	FILTRO C 34853	LUBRAX	LUBRAX	30,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
0184	FILTRO C 24034	LUBRAX	LUBRAX	40,00 UN	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
0185	FILTRO HU 7008-Z	LUBRAX	LUBRAX	82,00 UN	R\$ 36,00	R\$ 2.952,00
0186	FILTRO HU 6011-Z	LUBRAX	LUBRAX	80,00 UN	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
0187	FILTRO HU 8006-Z	LUBRAX	LUBRAX	70,00 UN	R\$ 54,00	R\$ 3.780,00
0188	FILTRO W610	LUBRAX	LUBRAX	210,00 UN	R\$ 14,50	R\$ 3.045,00
0189	FILTRO FCBR 114-S	LUBRAX	LUBRAX	70,00 UN	R\$ 213,04	R\$ 14.912,80
0190	FILTRO FABR 97-S	LUBRAX	LUBRAX	120,00 UN	R\$ 99,09	R\$ 11.890,80
0191	FILTRO FABR 191-S	LUBRAX	LUBRAX	70,00 UN	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
0192	FILTRO KL874	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
0193	FILTRO FCA 0907	LUBRAX	LUBRAX	260,00 UN	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00
0195	FILTRO WO 763 (PSL 338)	LUBRAX	LUBRAX	70,00 UN	R\$ 68,24	R\$ 4.776,80
0196	FILTRO W712/53	LUBRAX	LUBRAX	10,00 UN	R\$ 15,70	R\$ 157,00
0197	FILTRO W712/22 CPSL 619	LUBRAX	LUBRAX	20,00 UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
0198	FILTRO W752	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 17,00	R\$ 204,00
0199	FILTRO WA 49876	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
0200	FILTRO HU 7010-Z	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
0201	FILTRO FCA 0601	LUBRAX	LUBRAX	60,00 UN	R\$ 36,35	R\$ 2.181,00
0202	FILTRO LF16352(2PO/115403)	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 187,86	R\$ 2.254,32
0203	FILTRO LUBRIF MB MD 069782 (PSL 327)	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 55,58	R\$ 666,96
0204	FILTRO LUB. ME-013307 II	LUBRAX	LUBRAX	84,00 UN	R\$ 60,00	R\$ 5.040,00
0205	FILTRO WH820128=DIESEL	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 342,50	R\$ 4.110,00
0206	FILTRO FEL 676-MOTOR	LUBRAX	LUBRAX	12,00 UN	R\$ 37,21	R\$ 446,52
0209	FILTRO – LF3970	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 109,08	R\$ 763,56
0210	FILTRO – FF5612	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 137,50	R\$ 962,50



0211	FILTRO – AF25276	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 264,23	R\$ 1.849,61
0212	FILTRO – AF25277	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 219,43	R\$ 1.536,01
0213	FILTRO – 580/12020	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 90,98	R\$ 636,86
0214	FILTRO – 580/12021	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 60,19	R\$ 421,33
0215	FILTRO – 320/07382	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 160,26	R\$ 1.121,82
0216	FILTRO – KNJ0288	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 103,91	R\$ 727,37
0217	FILTRO – 320/04133	LUBRAX	LUBRAX	7,00 UN	R\$ 90,77	R\$ 635,39
0218	TAMBOR PLÁSTICO 50 LITROS	INCOL	INCOL	400,00 UN	R\$ 144,81	R\$ 57.924,00
0219	ÓLEO LUBRIFICANTE, DONAX TM (SIMILAR) - INCOL	INCOL	INCOL	450,00 LT	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
0220	FILTRO DE 324 (PSL 900) – METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	60,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
0221	FILTRO DE AR-CONDICIONADO TRITON – METAL LEVE	METAL LEVE	METAL LEVE	70,00 UN	R\$ 40,50	R\$ 2.835,00
0224	FILTRO DE AR PARA MOTO NIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA, PSC 72/2	METAL LEVE	METAL LEVE	85,00 UN	R\$ 17,20	R\$ 1.462,00
0225	FILTRO W48010 UNCAPL 4150	METAL LEVE	METAL LEVE	20,00 UN	R\$ 14,24	R\$ 284,80
0227	ÓLEO LUBRIFICANTE, RÍMULA D-40 OU URSAL – 20 LTS	INCOL	INCOL	81,00 BD	R\$ 330,00	R\$ 26.730,00
0228	ÓLEO LUBRIFICANTE, SPIRAX G-90 OU UNIVERSAL – 20 LTS	INCOL	INCOL	196,00 BD	R\$ 348,00	R\$ 68.208,00
0235	ÓLEO MOTOR 5W30	INCOL	INCOL	767,00 L	R\$ 25,00	R\$ 19.175,00
0238	GRAXA PARA PINO 200 KG	PETROBRAS	PETROBRAS	34,00 TMB	R\$ 3.271,48	R\$ 111.230,32
0242	FLUÍDO DE FREIO 1X48 FRASCOS DE 200 ML - BOSCH	INCOL	INCOL	330,00 CX	R\$ 286,83	R\$ 94.653,90
0243	FLUÍDO DE FREIO 1X48 FRASCOS DE 200 ML - BOSCH	INCOL	INCOL	110,00 CX	R\$ 286,83	R\$ 31.551,30
0244	GRAXA PARA CHASSIS – 2 - 200 KG - INCOL	INCOL	INCOL	28,00 TMB	R\$ 3.065,17	R\$ 85.824,76
0251	TAMBOR PLÁSTICO 200 LITROS - DIVERSOS	INCOL	INCOL	175,00 UN	R\$ 198,00	R\$ 34.650,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.723.364,07	

Valor Total: R\$ 4.332.202,12

